



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 28 DE JULHO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Major Vieira, o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional especial de despesa no valor total de até R\$ 83.317,31(oitenta e três mil trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 83.317,31(oitenta e três mil trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

06.01- Secretaria de Educação, cultura e Desporto

13.392.0005. 2.012 – Manutenção das atividades Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas– Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

Valor: R\$ 59.296,93

Fonte de Recurso: Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Valor: R\$ 24.020,38

Art. 3º Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$83.317,31(oitenta e três mil trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de julho de 2023.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383190
0

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.07.28 09:43:24 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao município de Major Vieira o valor de R\$83.317,31, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos. Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98
123831900
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

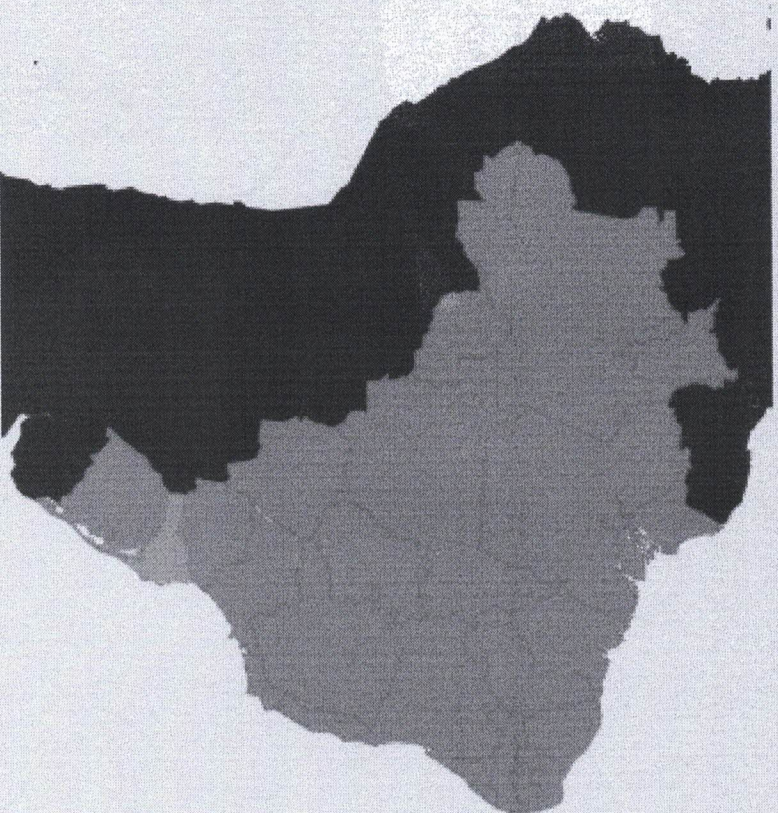
Assinado de forma digital
por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.07.28
09:48:05 -03'00'

Lei Paulo Gustavo - Situação dos Pagamentos

Data da última atualização: 26/07/2023

Valor recebido pelos Municípios

Clique no Estado para detalhar



UF	Município	Valor repassado
SC	NOVA TRENTO	R\$ 148.063,14
SC	NOVA ITABERABA	R\$ 56.427,99
SC	NAVEGANTES	R\$ 77.313,81
SC	MORRO DA FUMACA	R\$ 178.250,76
SC	MONTE CASTELO	R\$ 83.691,33
SC	MONDAI	R\$ 118.630,65
SC	MAPAVILHA	R\$ 245.031,80
SC	MAJOR VIEIRA	R\$ 83.317,31
SC	MAJOR GERCINO	R\$ 50.457,20
SC	MAFRA	R\$ 490.614,41
SC	LUIZ ALVES	R\$ 127.725,36
SC	LEBON REGIS	R\$ 119.240,20
SC	LAURO MULLER	R\$ 150.626,00
SC	JOINVILLE	R\$ 4.419.672,51
SC	JOACABA	R\$ 283.088,14
SC	JAPACUA DO SUL	R\$ 1509.579,35
SC	ITUPORANCA	R\$ 210.220,32
SC	ITAPOA	R\$ 203.678,56
SC	ITAPEMA	R\$ 586.002,74

Número	Nome	Descrição	Valor
M1	Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais	44141.51
A1.2	Art. 6º, inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais	Operacionalização da execução da Lei Complementar 195/2022	4000
A1.1	Art. 6º Inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais	Elaboração de chamamento para aplicação do recurso disponível para Apoio a Produções Audiovisuais	40141.51
M2	Art. 6º, inciso II	Apoio a salas de cinema	10089.73
A2.1	Art. 6º, inciso II - Apoio a salas de cinema	Elaboração de chamamento para aplicação do recurso disponível para apoio a salas de cinema	10089.73
M3	Art. 6º, inciso III	Formação, qualificação e difusão	5065.69
A3.1	Art. 6º, inciso III - Capacitação, formação e qualificação para o audiovisual	Elaboração de chamamento para a aplicação do recurso disponível para a capacitação, formação e qualificação para o audiovisual	5065.69
M4	Art. 8º	Demais áreas da cultura	24020.38
A4.1	Art 8º - Demais áreas da cultura	Elaboração de chamamento para aplicação do recurso disponível para as demais áreas da cultura	24020.38